

## **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

**REQUERIMENTO N° DE 2010**  
**( Do Sr. Paes de Lira)**

Requer Audiência Pública para  
debater o PL 6553/2009.

Excelentíssimo Presidente,

Nos termos do Art. 24, III e VII, do Regimento da Câmara, requeiro a realização de audiência pública, nesta Comissão, para debater o PL 6553/2009 que destina os recursos obtidos pela alienação de bens que sejam instrumentos ou produtos dos crimes de lavagem de dinheiro ou proveitos auferidos com a sua prática, ao Fundo Nacional de Segurança Pública

Para comparecer como debatedor sugerimos convidar a juíza auxiliar da Corregedoria do CNJ, Salise Monteiro Sanchotene.

### **JUSTIFICAÇÃO**

É de fundamental importância a presença da autoridade supracitada, uma vez que está inteiramente ligada ao tema proposto, e pelo fato da matéria em análise carecer de uma efetiva regulamentação.

O Conselho Nacional de Justiça publicou no dia 02/02/2010 uma matéria versando sobre a quantidade de bens apreendidos que não possuem destinação.

A reportagem supracitada chega a asseverar que o Sistema Nacional de Bens Apreendidos registra valores de R\$ 1 bilhão e que, do montante total de apreensões, 93% não têm destinação.

Estou certo de que o depoimento da ilustre juíza de Direito ajudará esta Comissão a bem decidir sobre a proposição.

Sala da Comissão, em de de 2010.

**PAES DE LIRA**  
**Deputado Federal**  
**PTC-SP**